

ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO TRT 16 Nº 21/2018
Protocolo Administrativo nº 7224/2017
(Adesão à ARP nº 45/2017 – TRT8)

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA BASEADA EM COMPUTAÇÃO EM NUVEM (CLOUD COMPUTING), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA RJR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, **JOSÉ EVANDRO DE SOUZA** e, do outro lado, a empresa RJR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.508.825/0001-38, com sede na Rua Monsenhor Celso, 243, CJ 09, CEP 80.010-150, Curitiba- PR, representada neste ato pelo Sr. **ROBERTO FLORENTINO DA SILVA JR**, portador do CPF nº 005.539.839-11 a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta Despacho DG nº 2780/2021, doc 82 do Protocolo Administrativo nº 129/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato 21/2018, que possui como objeto fornecimento de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, baseada em computação em nuvem (Cloud Computing), suporte, implantação e treinamento, visa à alteração do endereço da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO ENDEREÇO

O endereço da CONTRATADA que antes era na Rua Monsenhor Celso, 243, CJ 09, CEP 80.010-150, Curitiba- PR, em razão de mudança da sede passa a ser Av. Sagitário, nº 138, Sala 2313A - Bloco 01, Sítio Tamboré Alphaville, cidade de Barueri/SP, Cep: 06473-073.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís/MA, outubro de 2021.

JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326 Assinado de forma digital por
JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326
Dados: 2021.10.28 10:37:07 -03'00'

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA
Desembargador-Presidente
TRT- 16ª REGIÃO

ROBERTO FLORENTINO DA SILVA JUNIOR:00553983911 Assinado de forma digital por
ROBERTO FLORENTINO DA SILVA JUNIOR:00553983911
Dados: 2021.11.16 17:22:06 -03'00'

ROBERTO FLORENTINO DA SILVA JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – NOME

Documento de Identificação nº

Glória Lopes de Souza
018.950.673-32

2 – NOME

Documento de Identificação nº *86.*

Documento de Identificação nº